

CLÁUSULA QUARTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – O Imposto Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-PA, 17 de janeiro de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA

KIKAKO MORI
CPF: 047.748.092-68
LOCADORA

1) Testemunha _____ RG nº _____

2) Testemunha _____ RG nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2.091/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.901.892/0001-10, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 00.000.000/4445-88.

DO OBJETO: prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas da secretaria municipal de gestão fazendária, por meio de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis, com prestação de contas diária, pelo contratado, dos valores arrecadados, com o intuito de atender as necessidades da SEGEF pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/02/2023 e término em 27/02/2024.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de serviço bancário de arrecadação de receitas públicas, visto que a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, desempenha a função da gestão dos tributos municipais, realizando a cobrança, e tendo em vista a consecução das suas finalidades institucionais como serviço essencial e permanente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação (Proc. Nº2.091/2023), com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.013,52 (oitenta e oito mil, treze reais, e cinquenta e dois centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ORGÃO: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390396000 – Serviços Bancários

FONTE: 15000000 – Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 01 de Março de 2023.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022/11/12421/SEGEF

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico Nº 076/2023-ASJ/SEGEF, por exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação (Proc. Nº 2.091/2023).

Ananindeua, 01 de Março de 2023.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

OBJETO DA CARTA CONTRATO: REFORMA DA PRAÇA ENTRE TRAVESSA WE 87 E TRAVESSA WE 88, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

VALOR CONTRATUAL: O valor desta Carta Contrato é de **R\$-268.804,06 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos)**.

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 04 (quatro) meses, e a vigência contratual é de 05 (meses) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F.P.: 1545100092393- Reforma, Revitalização, Adequação e Manutenção

N.D: 449051 – Obras e Instalações

S.E.: 4490510100 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Fonte: 20010000 – Recursos Ordinários

Valor Alocado: R\$-268.804,06

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 020/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa CONSTRUCENTER CONSTRUIR LTDA EPP.